



ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2021

Pág. 01/02

INSTITUI A DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL QUANDO DA TROCA, EXONERAÇÃO E APOSENTADORIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PASSO FUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, a vista do processo nº 2021/6822,

CONSIDERANDO o interesse público e os princípios da economicidade, da eficiência e reserva de imagem,

CONSIDERANDO o cumprimento da Norma Regulamentadora 6 -NR6 Equipamentos de Proteção individual – EPI, com texto na Portaria GM nº 3214, de 08 de junho de 1978, publicada no DOU em 06/07/1978 e suas alterações subsequentes;

CONSIDERANDO os significativos benefícios orçamentários e ambientais decorrentes da devolução dos EPI's utilizados, com a adoção da correta destinação e reaproveitamento dos equipamentos em condições de uso por parte dos servidores municipais;

DETERMINA:

Art. 1º. Fica estabelecido a comunicação e devolução por parte dos servidores municipais, estagiários ou integrantes do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando danificados ou inutilizáveis para o desenvolvimento seguro das atividades laborais.

Art. 2º Fica estabelecida avaliação por parte dos Técnicos em Segurança do Trabalho, junto ao Núcleo de Biometria, para verificação da troca e fornecimento de equipamento adequado ao trabalho;

Art. 3º Fica estabelecida a obrigatoriedade da devolução de todos os EPI's junto ao Núcleo de Biometria, quando da aposentadoria, exoneração ou quaisquer outras formas de desligamento da Administração Pública, no ato de seu exame médico demissional, encerramento de atividades de contrato, período de estágio ou desligamento do PAC.

Art. 4º Fica estabelecido o horário de atendimento da Central de EPI das 08h às 11h e 30min, de segunda a sexta-feira, para todas as secretarias da Administração Direta.



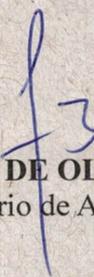
Secretaria de Administração - SEAD

Ordem de Serviço Nº 01/2021 – Pág. 02/02

Art. 5º Fica caracterizado o uso obrigatório de máscara descartável ou de tecido para comparecer e durante a permanência do servidor na retirada de EPI.

Cientifiquem-se os Servidores Públicos.

GABINETE DO SECRETÁRIO, Centro Administrativo Municipal, em 25 de fevereiro de 2021.


FERNANDO DE OLIVEIRA BOEIRA
Secretário de Administração